



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.405 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

Cria emprego comissionado, como nesta se especifica.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no Quadro Geral dos Servidores Municipais, o Emprego Comissionado de **ESCRITURÁRIO**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º O vencimento mensal do emprego ora criado, é de R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), que sofrerá alteração na mesma oportunidade e proporção dos demais servidores, com a carga horária de 8(oito) horas/dia.

Art. 3.º As atribuições bem como a regulamentação da presente Lei, no que couber, serão determinadas por Decreto Executivo.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º(primeiro) de fevereiro de 1998(Hum Mil Novecentos e Noventa e Oito).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 18 de fevereiro de 1998.


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL